

Painel Rastreabilidade de Alimentos - FECAM

Roberto Mattos Abrahão
Assessor Jurídico
Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar

- Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- Art. 11 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- Comentário Geral n. 12 da ONU
- Constituição da República, artigo 6º, assegura a alimentação como direito social (Emenda à Constituição - PEC 047/2003)
- Direito humano à alimentação adequada: acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo. Direito inclui a água e as diversas formas de acesso à água na sua compreensão e realização. A alimentação deve ser adequada ao contexto e às condições culturais, sociais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada pessoa, etnia, cultura ou grupo social.



Direito humano à alimentação adequada e soberania alimentar

- Para garantir a realização do direito humano à alimentação adequada o Estado brasileiro tem as obrigações de respeitar, proteger, promover e prover a alimentação da população.
- Por sua vez, a população tem o direito de exigir que eles sejam cumpridos, por meio de mecanismos de exigibilidade.



Lei 11.346/2006

- Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
- Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na CF, devendo o poder público (...) para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Constituição da República

- Art. 127 – **Ministério Público** – É instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**.
- Art. 5º, XXXII – **Princípio** – Estado promoverá, na forma da lei, a **defesa do consumidor**.
- Art. 170 – **Ordem Econômica** – Fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da **justiça social**, observados os seguintes princípios: [...]
 - ✓ III – **função social da propriedade**;
 - ✓ IV – **livre concorrência**;
 - ✓ V – **defesa do consumidor**.



Responsabilidade civil do fornecedor - Fato

- Objetiva
- Solidária
- Pelo fato do produto - **Art. 12.** O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, **independentemente da existência de culpa**, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, **fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.**

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

- Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade:
 - os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam
 - ou lhes diminuam o valor;
 - por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90

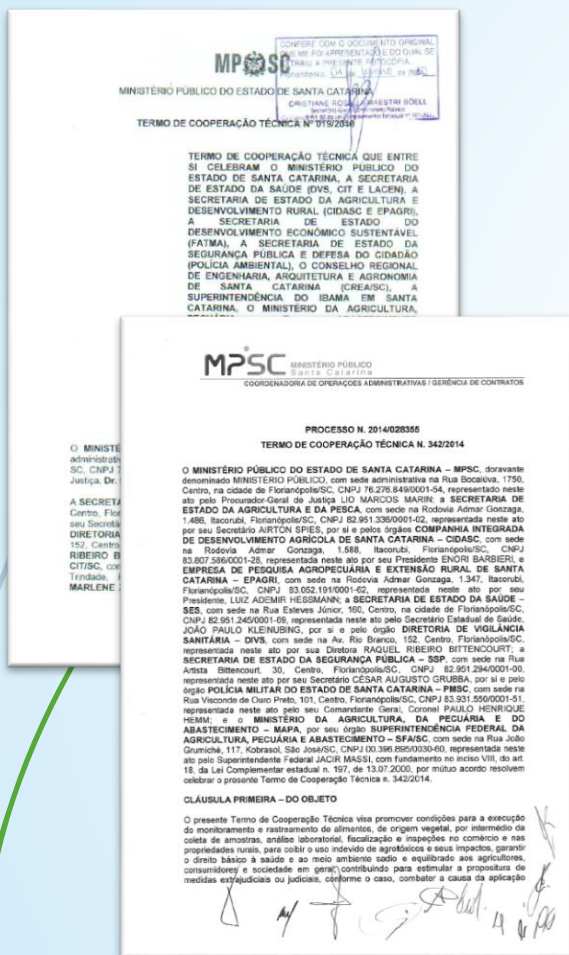
- Art. 6º, I – É direito básico do consumidor a **proteção de sua vida, saúde e segurança** contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de **produtos** e serviços considerados **perigosos ou nocivos**.
- Art. 6º, III – É direito básico do consumidor, entre outros, **obter informação clara e adequada** sobre os diferentes produtos e serviços.
- Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo **não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores**, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.
- Art. 18, §6º – São **impróprios ao consumo os produtos nocivos à vida ou à saúde**, assim como aqueles em **desacordo com as normas regulamentares** de fabricação, distribuição ou apresentação, os produtos que estejam com prazo de validade vencido ou inadequados ao fim que se destinam.



Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

- Art. 6º São impróprios ao uso e consumo:
 - I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
 - II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
 - III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Termos de Cooperação Técnica – SANIDADE ALIMENTAR



- **TCTs n. 03/1999, 019/2010, 342/2014 e 048/2016** – Parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Estado da Agricultura, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola (CIDASC); Secretaria de Estado da Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVS); Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável; Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar (PMSC) e Polícia Militar Ambiental (PMASC); e Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- **Objetos:**
 - Proteger a saúde e a vida dos consumidores de alimentos de origem animal, incluídos os pescados, leite, ovos, mel e cera de abelhas e seus derivados;
 - Reprimir a produção e a comercialização de produtos impróprios;
 - Fiscalizar e coibir desconformidades decorrentes de resíduos de agrotóxicos e de outros contaminantes químicos, biológicos e físicos em vegetais, carnes, derivados e água distribuída.
 - Contribuir para o incremento da economia estadual.

Práticas do MPSC/CCO em parceria com organizações públicas e privadas

1999

Programa de Proteção
Jurídico-Sanitária dos
Consumidores de
Produtos de Origem
Animal



Animal

Inspeção sanitária e
adequação da
indústria e do
comércio

2004

Programa da
Qualidade da
Água Tratada para
Consumo
Humano



Água

Análise da qualidade e
da regularidade da
prestação do serviço

2010

Programa
Alimento Sem
Risco



Vegetal

Resíduos de
agrotóxicos,
rastreabilidade e
fiscalizações no
campo e no comércio

2016

Programa Fortalecimento
das Parcerias
Administrativas para
Proteção da Saúde do
Consumidor



Fortalece VISA

Estruturação e
atuação das
vigilâncias sanitárias
municipais

Monitoramento de alimentos

1.200 análises/ano

Apoio
CIDASC
ARIS
ARESC
VISA/SC



POA Animal

Drogas veterinárias:

130 análises de carnes bovina, suína e aves (20 tipos de antimicrobianos, anticoccidianos, antiparasitários, anti-inflamatórios).

Agrotóxicos:

170 análises em carnes bovina, suína e de aves, abelha, mel, leite e derivados (190 ingredientes).



PASR Vegetal

Agrotóxicos:

670 análises de 30 tipos de vegetais (430 ingredientes).
100 análises provenientes de TACs com comerciantes/produtores.



Qualidade da Água

Agrotóxicos:

100 análises em água tratada de diferentes tipos de sistema de abastecimento (204 ingredientes).

Projeto 2018



Fundo para Reconstituição
de Bens Lesados

Objeto:

Análise laboratorial de resíduos químicos em alimentos de origem animal, vegetal e na água.

Objetivo:

Detectar a incidência de ingredientes químicos fora da conformidade legal em alimentos de origem animal, vegetal e na água.



Animal

Lote	Item	Tipo de análise	Quantidade de análises	Método analítico	Tipo de matriz	Ingredientes ativos
2	1	Drogas Veterinárias	30	antimicrobianos, anticoccidianos antiparasitários, anti-inflamatórios	Bovina	13
	2		30		Suína	12
	3		30		Ave	10
	4		40		Leite e derivados	16
	5	Agrotóxicos	30	Multirresíduos	Bovina	190
	6		30		Suína	190
	7		30		Ave	190
	8		40		Leite e derivados	170
	9		20		Mel	200
	10		20		Abelha	200



Vegetal

Lote	Item	Tipo de análise	Quantidade de análises	Método analítico	Tipo de matriz	Ingredientes ativos
1	1	Agrotóxicos	400	Multirresíduos	Convencional	420
	2		100	Multirresíduos	Orgânico	420
	3		50	Específicos	Convencional	5



Água

Lote	Item	Tipo de análise	Quantidade de análises	Métodos analíticos	Tipo de matriz	Ingredientes ativos
1	1	Agrotóxicos	100	Multirresíduos	Água	200

Programa Qualidade da Água

- Inquérito Civil n. 3/2004, de âmbito estadual: diagnóstico estadual - apurar fatos e responsabilidades atinentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo
- Desde 2015, acesso direto ao SISAGUA para verificar a qualidade da água e preenchimento adequado pelas Vigilâncias Sanitárias. Em janeiro de 2015, dos 295 municípios, 84 não haviam cadastrado qualquer informação e outros 72 incluíram dados de forma incompleta. Já em janeiro de 2016, os dados melhoraram, diminuindo para 14 municípios sem informação e 38 com dados incompletos
- Aprovado no FRBL projeto para analisar 100 amostras de água para agrotóxicos (200 princípios ativos). Hoje o LACEN analisa apenas 5 princípios dos 27 obrigatórios.
- **MONITORAMENTO em 2018: 32 análises, uma delas com resíduo conforme.**

Fortalece VISA

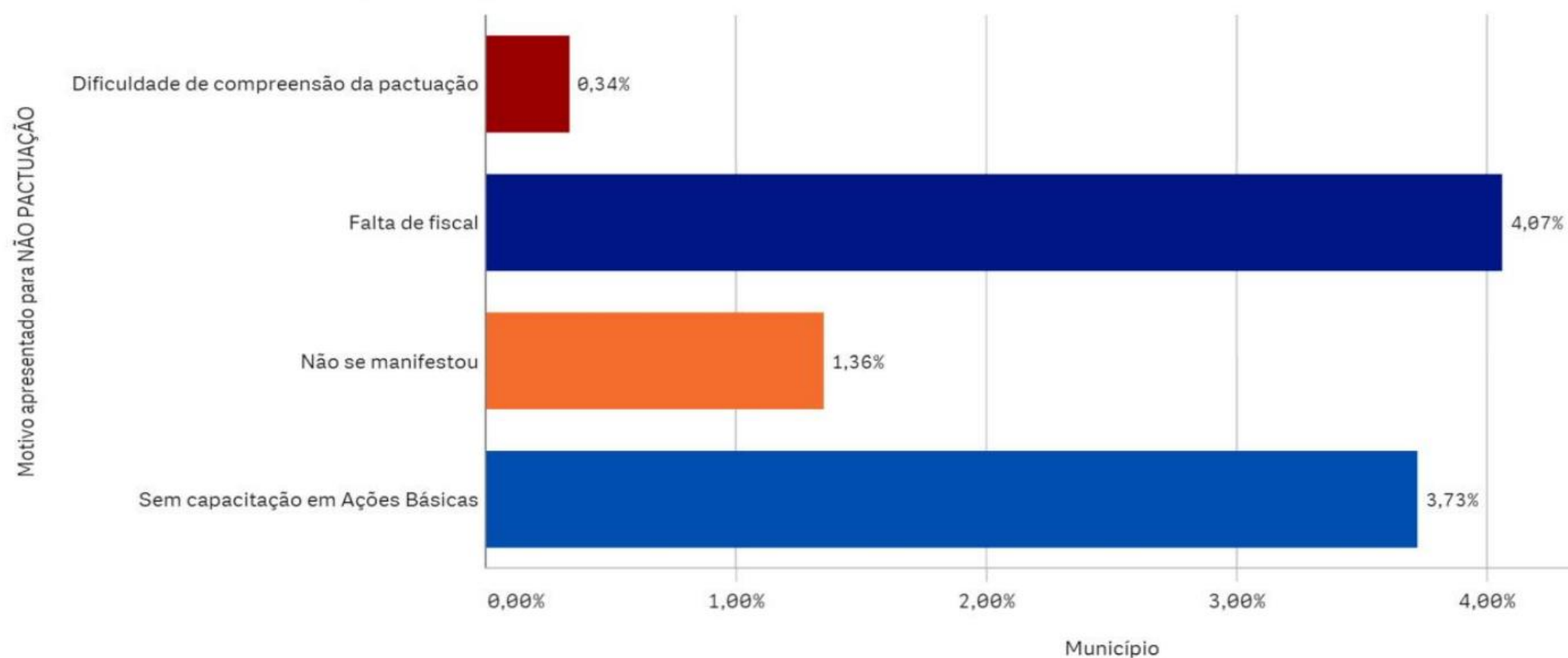


- **Diagnóstico:** coleta, sistematização e análise de dados dos órgãos de vigilância sanitária no âmbito municipal, em relação a recursos materiais, humanos e nível de eficácia, relacionando-os aos dados de atuação, população e número de estabelecimentos com alvará sanitário;
- **Reunião** com agentes dos órgãos públicos municipais (prefeitos, fiscais da vigilância sanitária e fazenda municipal) para identificação das deficiências, dificuldades e implementação de parcerias, visando o aumento da eficácia na atuação na proteção da saúde do consumidor;
- **Envio de todos dados aos Órgãos de Execução** para adoção das medidas extrajudiciais e judiciais adequadas ao caso concreto.

Fortalece VISA

- ▶ Municípios pactuados: 267 (90,51%)
- ▶ Municípios NÃO pactuados: 28 (9,49%)

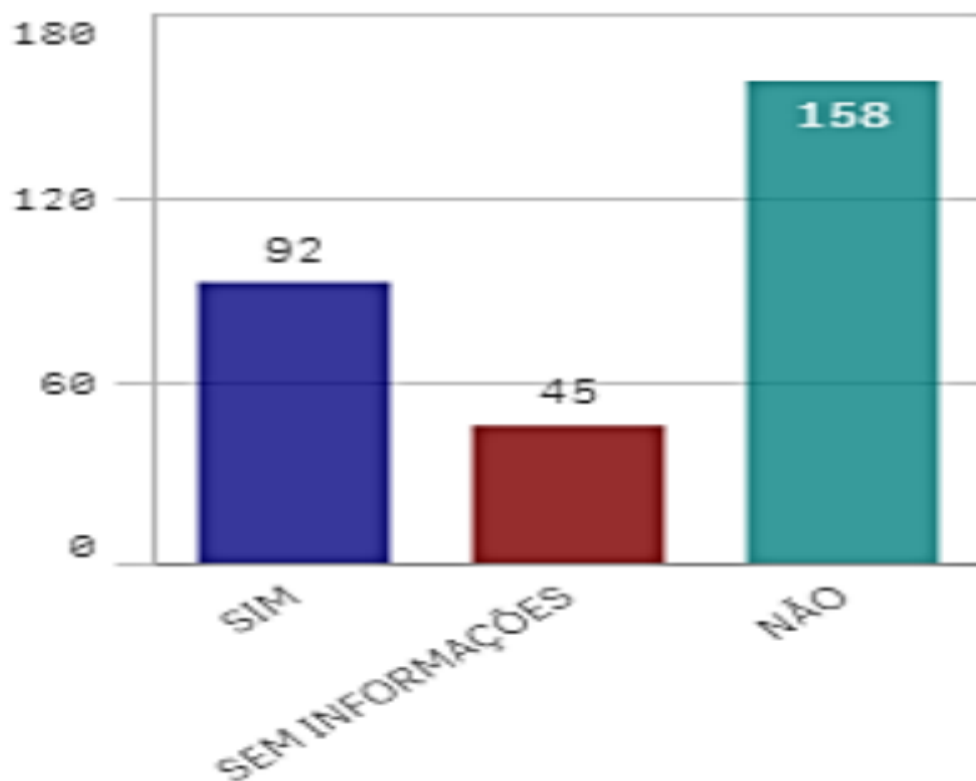
Motivos para a NÃO PACTUAÇÃO das Ações de VISA



Fortalece VISA

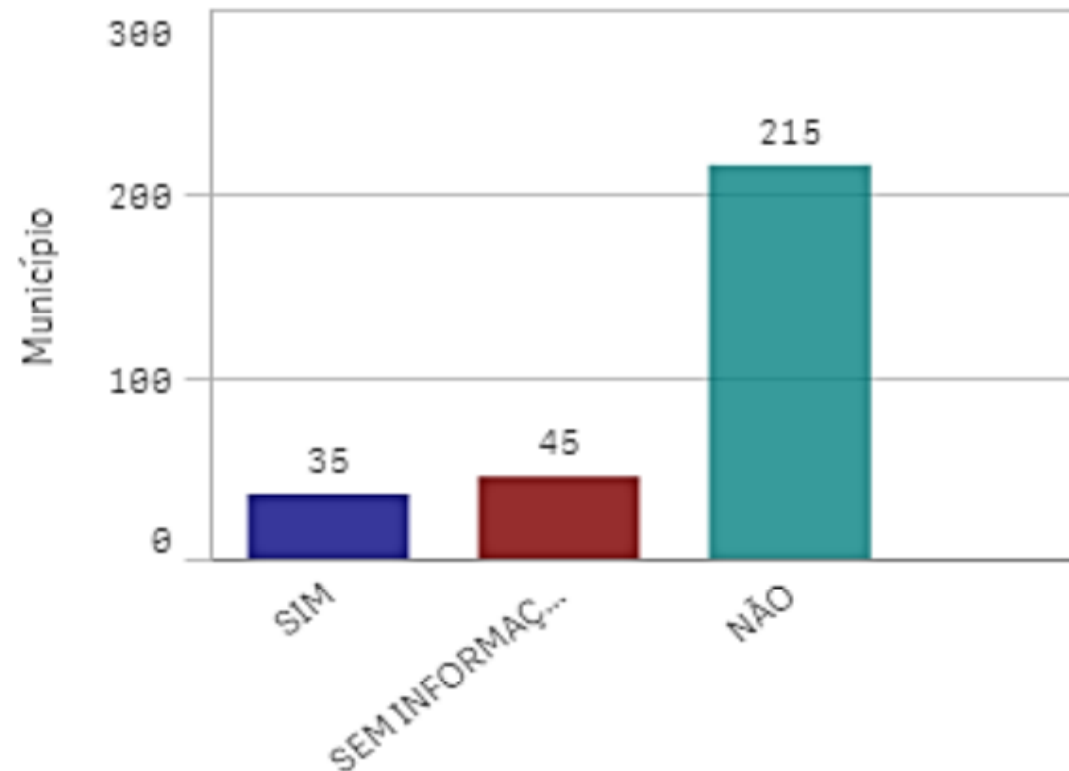
Número de municípios que executam o processo de autuação sanitária

Auto de Infração/Ano:



Número de municípios que impõe penalidades no processo de autuação sanitária

Auto de Imposição de Penalidade/Ano:



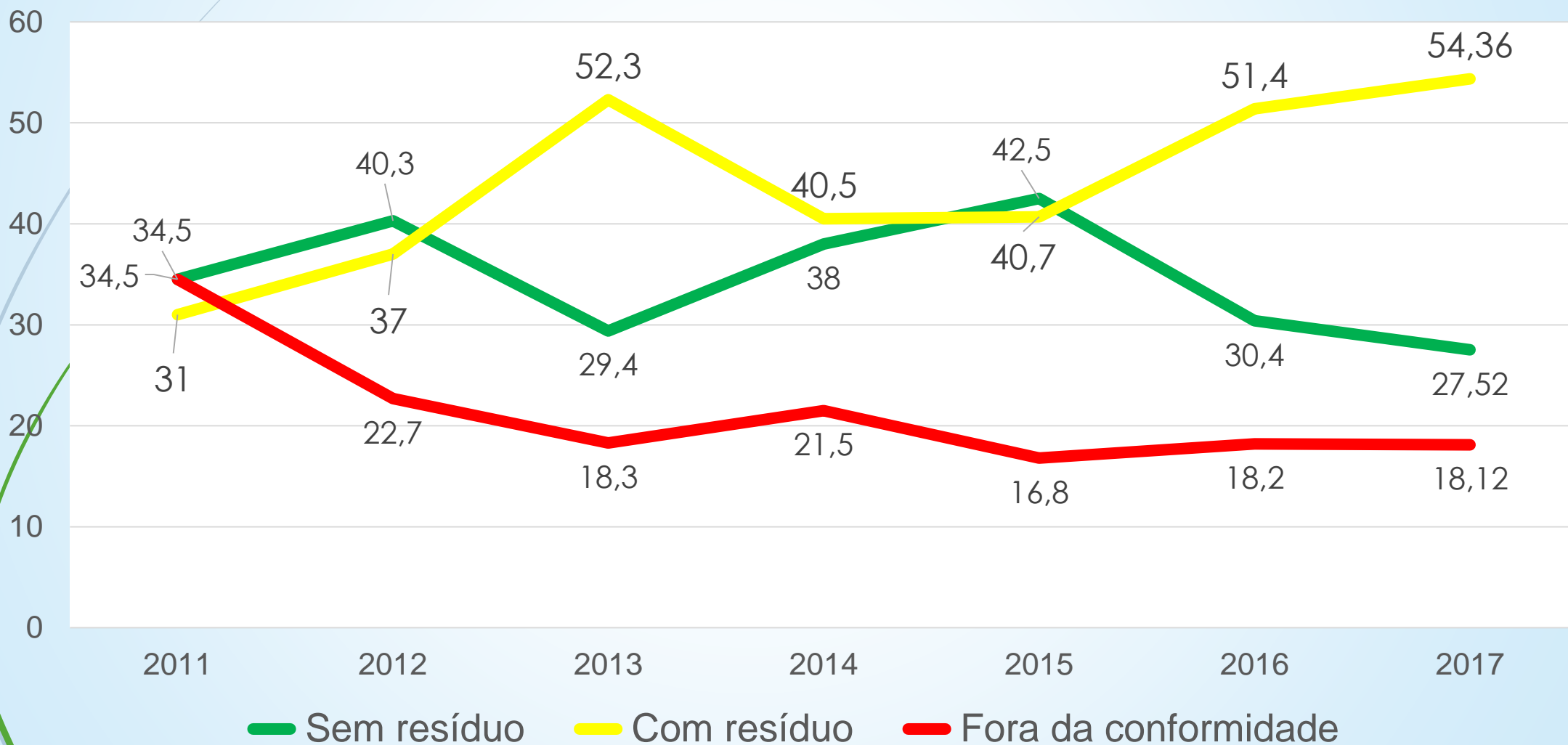
Fortalece VISA

► Comentários VISA:

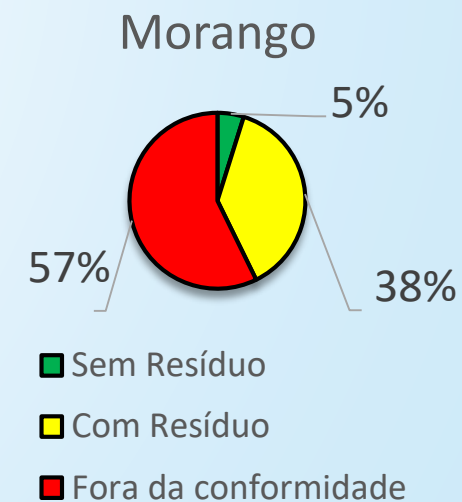
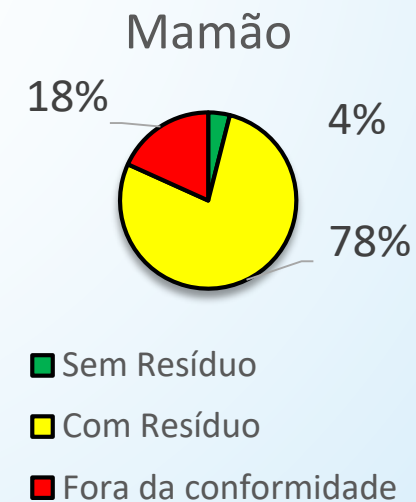
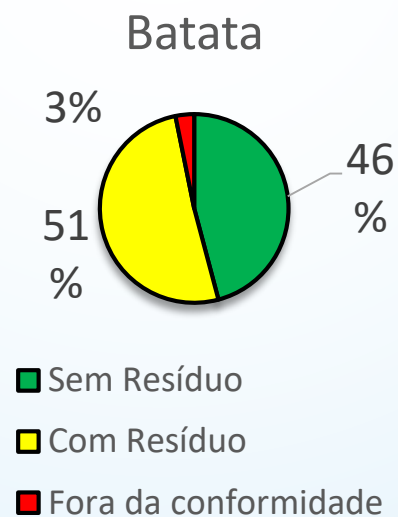
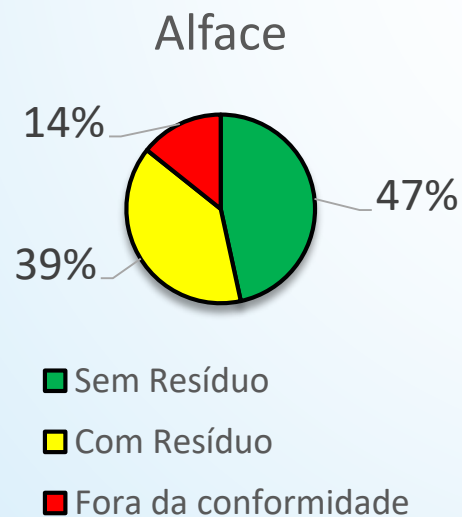
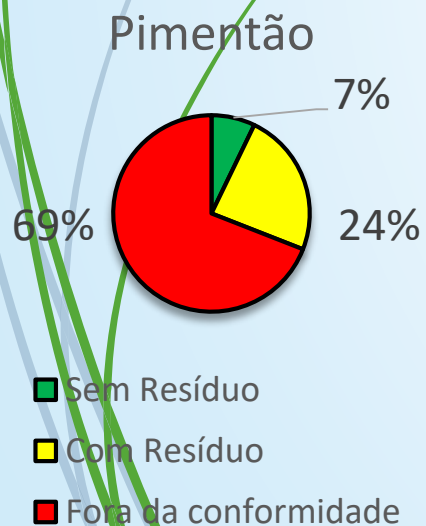
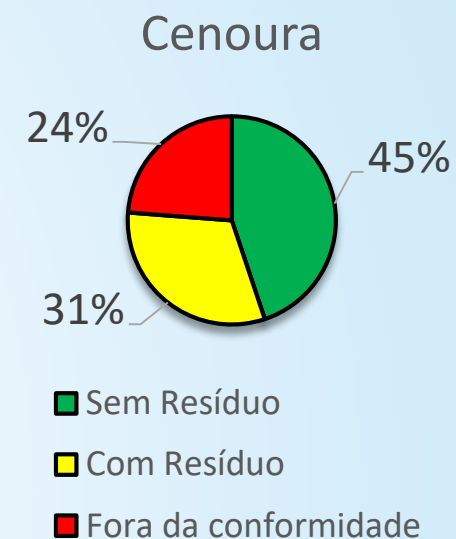
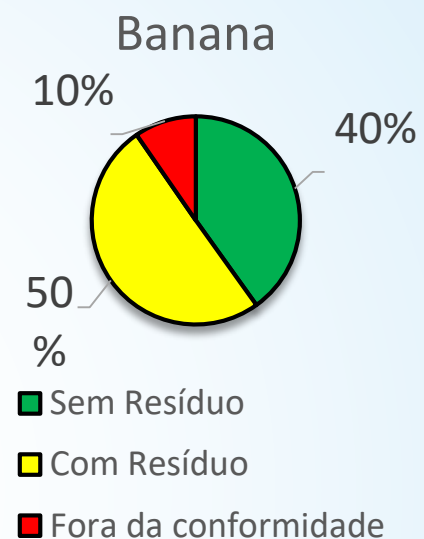
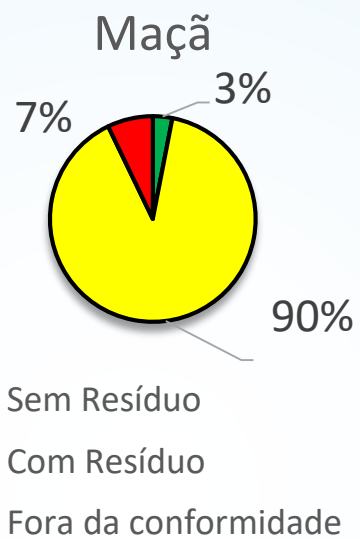
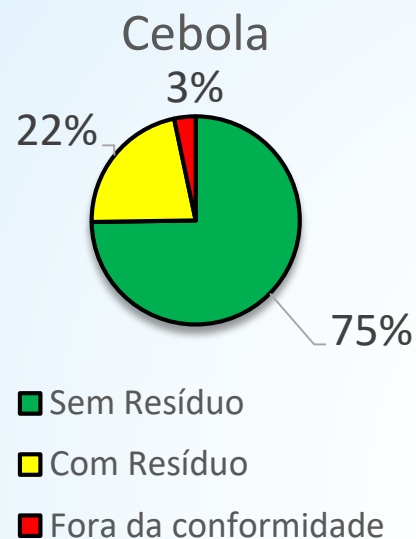
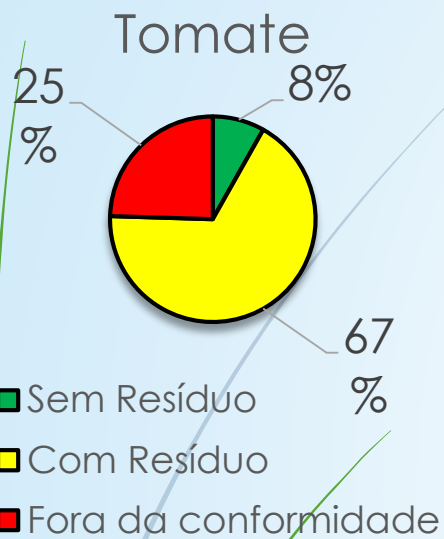
“Observou-se que a falta de informação é o principal motivo pelo pouco conhecimento de quanto recurso está disponível para o setor de vigilância sanitária, o que de certo modo impossibilita o uso adequado do mesmo. As equipes técnicas em sua maioria não entendem a importância de conhecerem o quanto recebem de recursos financeiros Fundo a Fundo. Por outro lado, alguns gestores fazem questão de não repassar essas informações. O que impressiona é o grande número tanto de gestores quanto de técnicos que não sabem como devem ou não fazer uso desses recursos, o que sem dúvida torna-se um dos principais motivos para que as melhorias da área de vigilância não sejam implantadas.”

Evolução dos indicadores do monitoramento do Programa Alimento Sem Risco

Resultados de **2.600** análises de resíduos



Culturas com mais de 150 análises no Programa Alimento Sem Risco



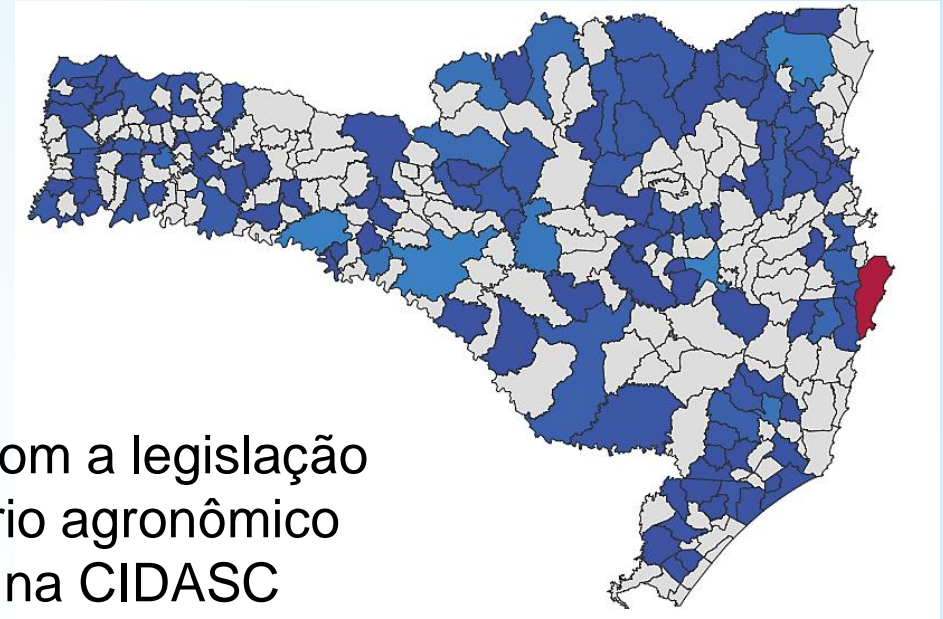
Fiscalização do comércio de agrotóxicos e sementes

Comércio de agrotóxicos: apuradas 1.034 condutas irregulares (autuações da CIDASC)

- 179 (17%) – prescrever agrotóxicos em desacordo com a legislação
- 105 (10%) – comercializar agrotóxicos sem receituário agrônômico
- 54 (5%) – comercializar agrotóxicos não cadastrado na CIDASC
- 46 (4,4%) – comercializar agrotóxicos com prazo de validade vencido
- 36 (3,4%) – comercializar agrotóxicos com embalagem danificada
- 30 (3%) – comercializar agrotóxicos não registrado no país

Processos administrativos da CIDASC por área de atuação do MPSC:

- Consumidor (46%)
- Criminal (17%) e
- Meio Ambiente (11%).



Pontos em azul e vermelho são locais das autuações

Resultados da atuação da área do Consumidor com o Programa Alimento Sem Risco

391 Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta

21 Ações Cíveis Públicas

1 Denúncia criminal – contrabando agrotóxicos



Tipos de obrigações – minutas de TAC

Agricultor



- 1) **BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS** - obrigação de adotar boas práticas agrícolas (seleção da área de cultivo, manejo da fertilidade e da sustentabilidade do solo, seleção de sementes, manejo de culturas, controle do uso de insumos e substâncias químicas, físicas e biológicas, proteção aos recursos hídricos e cuidados periódicos da saúde dos seus familiares, colaboradores e de si próprio);
- 2) **CADERNO DE CAMPO** - habilitar-se, a teor da Portaria Conjunta SES/SAR n. 459/2016, no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+), com a finalidade de efetuar, sem ônus, seu cadastro de produção primária, declarar a(s) sua(s) área(s) de plantio e registrar os respectivos dados em Caderno de Campo;

Tipos de obrigações – minutas de TAC

Agricultor



3) **IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO**, de acordo com a Portaria Conjunta SES/SAR n. 459/2016, por intermédio do cadastro de produção primária do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (e-Origem) ou por outro meio físico ou digital que lhe seja mais apropriado para cumprir a presente obrigação, a sua escolha;

4) **CAPACITAÇÃO** - participar atividades de capacitação e extensão rural sobre técnicas de produção segura de alimentos, preferencialmente daqueles coordenados pela Empresa de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), ou sobre tecnologias apropriadas para aplicação de agrotóxicos, oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

5) medida compensatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ);

6) multa cominatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ).

Tipos de obrigações – minutas de TAC

Comerciante/supermercadista

- 1) **MONITORAMENTO** - pagar de 1 a 26 análises laboratoriais por ano, dependendo do porte do estabelecimento ou rede, nos 24 meses seguintes à assinatura do termo. Obrigação de contratar laboratório acreditado na ABNT ISO IEC 17025;
- 2) **COLETAS** são realizadas pela CIDASC;
- 3) **IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO** – somente vender alimentos de origem vegetal com a respectiva identificação do produto, de acordo com Portaria Conjunta SAR e SES (Secretarias de Estado da Agricultura e da Saúde) n. 459, de 10/08/2016;
- 4) medida compensatória por desconformidade: R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ);
- 5) multa cominatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ) por descumprimento de cláusula.



Casas agropecuárias



Fiscalização encontra depósito clandestino de Metamidofós, banido em 2012

- 1) comercializar agrotóxicos registrados e somente por intermédio de receituário agrônomo, emitido por profissional legalmente habilitado e após visita ao local da eventual aplicação do produto;
- 2) não vender agrotóxico com prazo de validade vencido ou na iminência de vencer, ou que esteja alterado, adulterado, avariado, falsificado, corrompido, fraudado ou em desacordo com as normas regulamentares;
- 3) manter os agrotóxicos e afins em prateleiras isoladas de outros produtos;
- 4) cumprir os requisitos da autorização e/ou licença ambiental;
- 5) medida compensatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ);
- 6) multa cominatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ).

Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA)

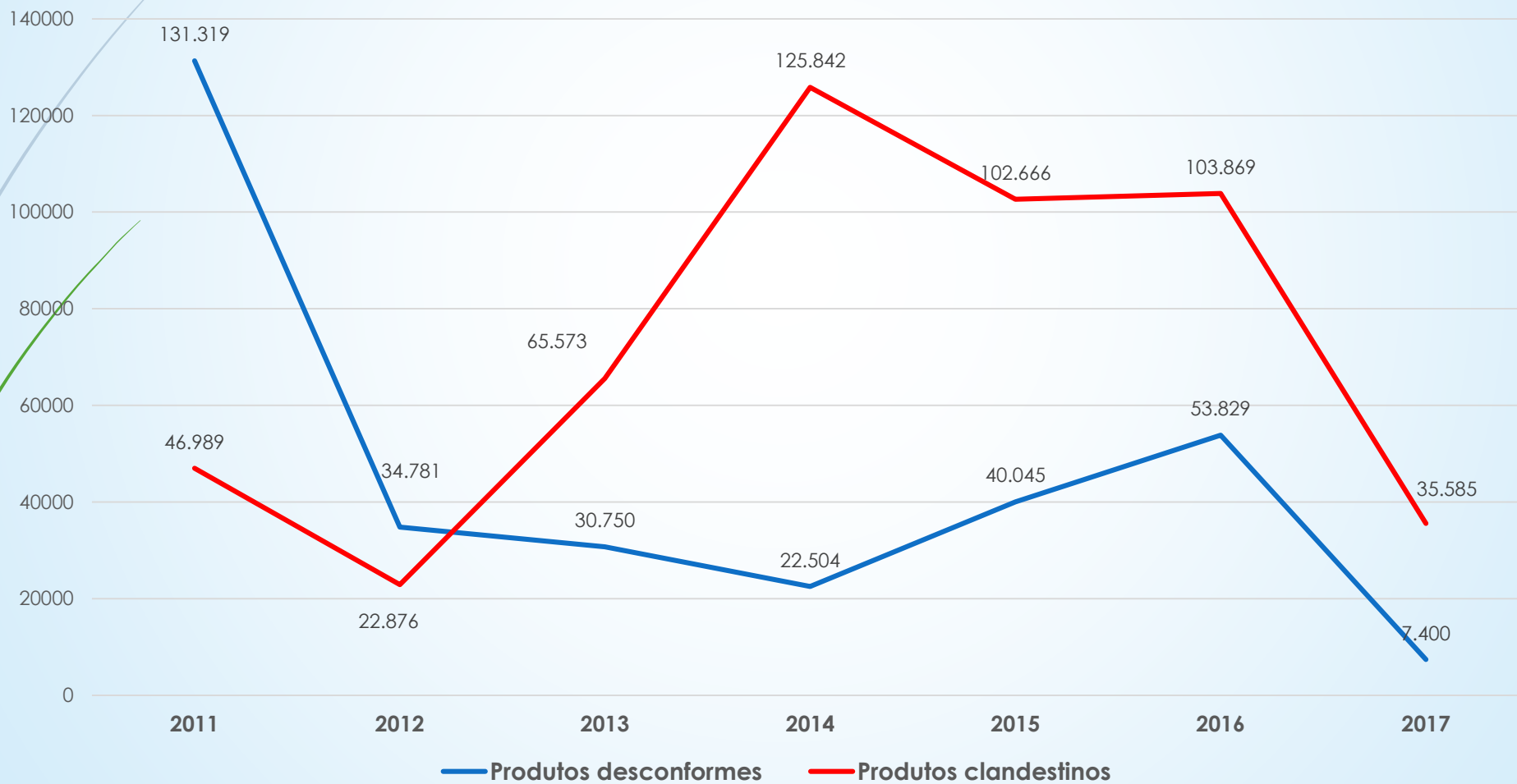
- Parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Estado da Agricultura, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola (CIDASC); Secretaria de Estado da Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS); Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável; Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar (PMSC) e Polícia Militar Ambiental (PMASC); e Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Linhas de ação:

1. Proteger a saúde e a vida dos consumidores de alimentos de origem animal, incluídos os pescados, leite, ovos, mel e cera de abelhas e seus derivados;
2. Reprimir a produção e a comercialização de produtos impróprios;
3. Realizar operações de orientação e fiscalização – cinco a oito ações/mês;
4. Fomentar a regularização dos estabelecimentos;
5. Combater a concorrência desleal; e
6. Contribuir para o incremento da economia estadual.

Fiscalizações realizadas pelo POA

Produtos impróprios apreendidos (em kg) nas operações do POA

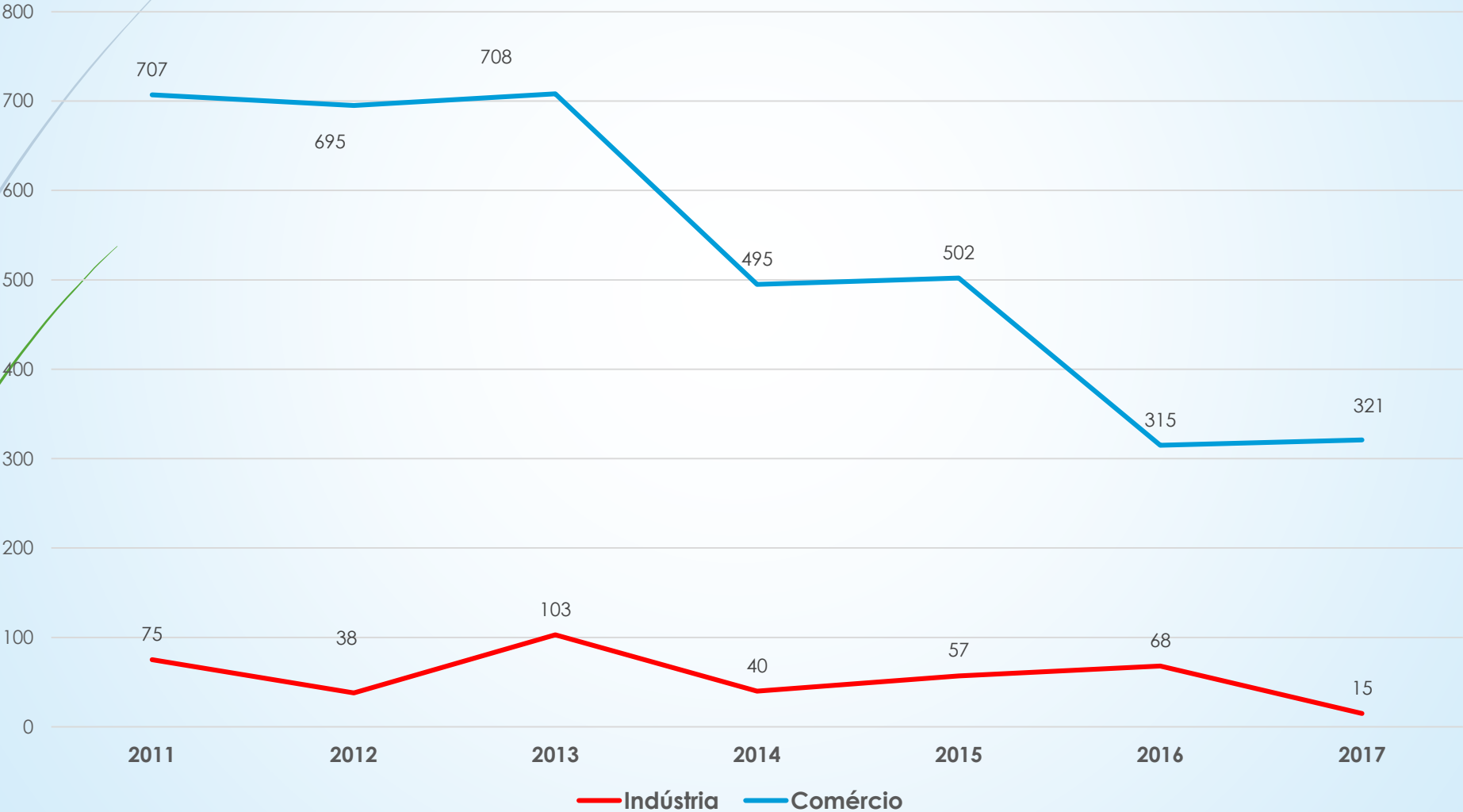




Produtos de
Origem Animal
POA

Estabelecimentos fiscalizados pelo POA

Operações POA



POA - Operações e apreensões de produtos impróprios desde 1999

- Mais de 1.000 operações em agroindústrias e no comércio em todos os municípios;
- Regularização de empresa com serviço de inspeção passou de 47 para 929, sendo 239 com SIF e 690 com SIE, dos quais 27 integrados ao SISBI.
- Apreendidos cerca de 1.300 toneladas - impróprios;
- Mais de 800 TACs já firmados desde 1999;
- **MONITORAMENTO em 2018:**
 - 16 análises de leite – Sem resíduos;
 - 10 análises de carne de frango – Sem resíduos;
 - 16 análises de carne de suíno – Sem resíduos;
 - 15 análises de carne de bovino – Sem resíduos;
 - 8 análises de mel – Sem resíduos.



Tipos de obrigações – minutas de TAC no POA

Comerciante

- 1) Compromete-se a cumprir as exigências exaradas pelas autoridades sanitárias no que toca às irregularidades constatadas durante vistoria efetuada em seu estabelecimento;
- 2) Compromete-se a comercializar (receber, ter em depósito, vender etc.) somente produtos próprios e adequados ao consumo, conforme legislação federal, estadual e municipal vigentes, bem como a manter fiscalização diária das condições dos produtos expostos a consumo, no que se refere a prazo de validade, procedência, selos de fiscalização, temperatura, produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigoso ou, ainda, daqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição, apresentação ou acondicionamento;
- 3) medida compensatória e multa cominatória (arbitradas pela Promotoria de Justiça).



Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos - FCCIAT

- Promover o direito à informação sobre os impactos dos agrotóxicos e transgênicos na saúde e no meio ambiente;
- Estimular a criação e fortalecer os instrumentos de controle social e de combate aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos;
- Pleitear a participação em grupos e comissões sobre a temática;
- Ampliar e aperfeiçoar a atuação de instâncias, instituições e órgãos envolvidos no combate aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a busca de alternativas ao modelo convencional de produção dependente dos agrotóxicos;
- Ampliar a tutela da saúde e do meio ambiente ante aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos;
- Promover o aprimoramento do sistema brasileiro de regulação relativos a autorização, fabricação, comercialização e uso dos agrotóxicos.



Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos - FCCIAT

Proposições

- Isenção de tributos
- Programa Terra Boa – incentivo estatal
- Licenciamento ambiental – pulverização aérea
- Plano apícola de sanidade e manejo em SC
- Moções: PL veneno, Relatório PARA, PL transgênicos, etc.
- Estrutura LACEN
- Apoio a PL estaduais

Cerca de 1.000 TACs publicados




 **Alimentação**

- Alimentos
- Lanchonetes
- Restaurantes

 **Comércio**

- Cobranças Indevidas
- Constrangimento ao consumidor
- Supermercados e Mercarias ...

 **Educação**


- Cursos
- Escolas
- Faculdades

 **Finanças**


- Bancos e Financeiras
- Cartões
- Consórcios ...

 **Habitação**

- Construtores
- Imóveis
- Financiamentos

 **Informação**

- Ausência
- Incorretas

 **Internet**

- Conexão
- Vendas Online

 **Lazer**


- Casas de Show
- Cinemas
- Clubes ...

 **Produtos**


- Eletrodomésticos
- Gás de Cozinha
- Combustíveis ...

 **Saúde**

- Hospitais e Clínicas
- Planos de Saúde
- Profissionais Liberais

 **Serviços**

- Telefonia
- TV por assinatura
- Públicos ...

 **Transporte**

- Metrô
- Ônibus
- Trem ...

Portal do MPSC – Destaque às práticas dos programas de sanidade alimentar



The image shows a screenshot of the MPSC (Ministério Público de Santa Catarina) website. The browser address bar shows 'https://www.mp.sc.br'. The website header includes the MPSC logo and navigation links: 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'SERVIÇOS', 'FAÇA PARTE DO MPSC', 'CONTATO', and 'BUSCA'. A secondary navigation bar lists 'O MINISTÉRIO PÚBLICO', 'ÁREAS DE ATUAÇÃO', 'COMUNICAÇÃO', 'ATOS E NORMAS', 'DIÁRIO OFICIAL', 'LICITAÇÕES', and 'ATENDIMENTO'. The main content area features a large article titled 'Uso indiscriminado de agrotóxico é tema do Programa Alcance' with a photo of a person in a yellow protective suit in a field. Below this is a video player for 'ALIMENTO SEM RISCO - Alcance...'. To the right, there is a news item for 'SANTA CATARINA' titled 'GEDDA antecipa discussão sobre ações contra a Farra do Boi' with a large QR code. A green button at the bottom right says 'VER TODAS AS NOTÍCIAS'. On the left side of the page, there is a section for 'Novembro Azul' with a blue ribbon logo and text about cancer patients' rights, accompanied by a list of links to radio, video, and social media.

Seguro | https://www.mp.sc.br

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

ACESSO À INFORMAÇÃO | SERVIÇOS | FAÇA PARTE DO MPSC | CONTATO | BUSCA

O MINISTÉRIO PÚBLICO | ÁREAS DE ATUAÇÃO | COMUNICAÇÃO | ATOS E NORMAS | DIÁRIO OFICIAL | LICITAÇÕES | ATENDIMENTO

Uso indiscriminado de agrotóxico é tema do Programa Alcance

Em reportagens e entrevistas, o Programa Alcance mostra todas as etapas do Programa Alimento sem Risco, conduzido pelo MPSC, que faz a articulação de organizações públicas e privadas para agirem contra o uso indiscriminado de agrotóxicos e outros produtos químicos.

SANTA CATARINA
GEDDA antecipa discussão sobre ações contra a Farra do Boi



VER TODAS AS NOTÍCIAS

Novembro Azul: pacientes com câncer, fiquem atentos aos seus direitos

O Ministério Público pode atuar em caso de não atendimento. Saiba mais nesta matéria especial.

- Rádio MPSC: o paciente com câncer tem uma série de direitos o tratamento pelo SUS. Conheça.
- Em vídeo, saiba como a legislação protege os pacientes com câncer
- Acompanhe o MPSC também pelo Facebook

ALIMENTO SEM RISCO - Alcance...

No Programa Alcance, entenda o trabalho do MPSC pela segurança do consumidor de alimentos vegetais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

CCO

Centro de Apoio Operacional do
Consumidor

CCO@MPSC.MP.BR

WWW.MPSC.MP.BR

(48) 3330-9520